



Preitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde
Divisão Compras e Licitações da Saúde

CR 004/SS/2020 - EDITAL 119/SS/2020

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

**CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA - CITOPATOLOGIA -
IMUNOHISTOQUÍMICA/RECPTORES HORMONAIIS**

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	64729	SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA - CITOPATOLOGIA - IMUNOHISTOQUÍMICA / RECPTORES HORMONAIIS	SV	1	R\$ 147.671,67	R\$ 1.772.060,04
					TOTAL	R\$ 1.772.060,04

- 1) A retirada e o transporte dos materiais biológicos coletados de todas as Unidades serão realizadas pela contratada, em até 24 h(vinte e quatro) após a notificação, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 8h as 17h.
- 2) Nos casos de procedimentos de anátomo patológico pré-operatório (congelamento), realizados nos serviços de saúde, a contratada deverá disponibilizar profissional capacitado conforme comunicação prévia de 48 horas feita pelo serviço.
- 3) É de responsabilidade da Contratada todos os materiais necessários para realização dos exames, bem como, havendo alteração no material a ser utilizado nas coletas, capacitar todos os profissionais envolvidos;
- 4) A contratada ficará responsável pela retiradas dos blocos/lâmina de parafina (dos exames de anatomopatológicos) que estiverem de posse de laboratórios localizados atualmente nas cidades de São Paulo, Taubaté e São José dos Campos. Restando sempre a contratada a responsabilização pela restituição ds blocos de parafina ao laboratório de origem após a sua utilização.
- 5) Prazo entrega dos laudo : até o máximo de 15 dias úteis após a realização do exame
- 6) Os laudos de resultados dos exames realizados deverão ser disponibilizados eletronicamente para a Secretaria de Saúde, devidamente associados às solicitações de exames geradas pela mesma (SAMS), no formato/layout definido pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 7) Havendo necessidade, os laudos de resultados de exames deverão ser impressos e entregues pela contratada à unidade solicitante. Neste caso, os resultados dos exames de imunohistoquímica e determinação de receptores tumorais hormonais deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do paciente e com o nº do imunohistoquímico e no laudo descritivo deverá constar: nome do paciente, nome do médico solicitante, número do imunohistoquímico ou determinação de receptores tumorais hormonais, nome da unidade solicitante, data de nascimento e sexo do paciente, nome do laboratorio e número do anatomopatológico sobre o qual foi realizado o exame.
- 8) A contratada deverá realizar a conferência do material e das respectivas solicitações no momento da retirada nas Unidades de Saúde. O transporte deste material coletado é de responsabilidade da contratada, devendo ser feito de maneira adequada, evitando transtornos como a troca, perda ou inutilização do material.
- 9) A contratada deverá obrigatoriamente demonstrar a realização de toda a produção através do sistema SAMS (Sistema de Atendimento Municipal de Saúde), SISCOLO/SISMAMA, ou outro que vier a substituí-los. A fatura mensal SIA/SUS deverá ser entregue até 5º dia útil do mês subsequente.
- 10) O prestador estará sujeito à avaliação permanente dos serviços realizados;
- 11) O prestador de serviços deve apresentar o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) atualizado.
- 12) O prestador deverá apresentar a Licença Sanitária vigente tanto do estabelecimento quanto dos equipamentos para realização dos exames;